

FERNANDO CAELI RODRIGUES - ME

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - Estado do Paraná
 Departamento de Licitações e Contratos
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
 ABERTURA: 09h00 do dia 22 de março de 2023.

PROPOSTA
FINAL

Objeto: aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL: FERNANDO CAELI RODRIGUES ME
- ME ou EPP: (X) SIM () NÃO
- CNPJ: 46.007.938/0001-34
- REPRESENTANTE E CARGO: **Fernando Caeli Rodrigues - Empresário**
- CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8784777-2 SSP/PR CPF N.º: 045.438.329-06
- ENDEREÇO E TELEFONE: **Rua Interventor Ribas, 176, centro, Nova Fátima, PR, CEP 86310-000.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Recarga de Oxigênio gasoso medicinal em cilindros com capacidades de 0,6m ³ a 1m ³	UND	IBG	40	104,00	4.160,00
02	Recarga de Oxigênio gasoso medicinal em cilindros com capacidades de 3 a 3m ³	UND	IBG	125	120,00	15.000,00
03	Recarga de Oxigênio gasoso medicinal em cilindros com capacidades 7 a de 10m ³	UND	IBG	330	100,00	33.000,00
Valor total R\$ 52.160,00 (cinquenta e dois mil, centos e sessenta reais)						

2. CONDIÇÕES GERAIS 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3. PREÇO

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

A garantia dos Produtos será conforme a validade expressa na sua embalagem original, e de conformidade com as informações do fabricante.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive o seu manuseio e transporte até a sede da CONTRATANTE.

FERNANDO CAELI RODRIGUES - ME

Nova Fátima-PR, 22 de março de 2023.

**FERNANDO
CAELI**

RODRIGUES:46

007938000134

FERNANDG CAELI RODRIGUES

CPF 045.438.329-06 - RG. 8784777-2 SSP/PR

Assinado de forma
digital por FERNANDO
CAELI
RODRIGUES:460079380

00134

Dados: 2023.03.22

09-22-04-03:00

46.007.938/0001-34

FERNANDO CAELI RODRIGUES

RUA INVENTOR MANOEL RIBAS, Nº.176, CENTRO
CEP.86.490-000. NOVA FÁTIMA - PARANÁ

FERNANDO CAELI RODRIGUES - ME

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - Estado do Paraná
 Departamento de Licitações e Contratos
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
 ABERTURA: 09h00 do dia 22 de março de 2023.

PROPOSTA
INICIAL

Objeto: aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL: FERNANDO CAELI RODRIGUES ME
- ME ou EPP: (X) SIM () NÃO
- CNPJ: 46.007.938/0001-34
- REPRESENTANTE E CARGO: **Fernando Caeli Rodrigues - Empresário**
- CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8784777-2 SSP/PR CPF N.º: 045.438.329-06
- ENDEREÇO E TELEFONE: **Rua Interventor Ribas, 176, centro, Nova Fátima, PR, CEP 86310-000.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Recarga de Oxigênio gasoso medicinal em cilindros com capacidades de 0,6m ³ a 1m ³	UND	IBG	40	134,97	5.398,80
02	Recarga de Oxigênio gasoso medicinal em cilindros com capacidades de 3 a 3m ³	UND	IBG	125	220,99	27.623,75
03	Recarga de Oxigênio gasoso medicinal em cilindros com capacidades 7 a de 10m ³	UND	IBG	330	318,80	105.204,00
Valor total R\$ 138.226,55 (cento e trinta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais, cinquenta e cinco centavos)						

2. CONDIÇÕES GERAIS 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3. PREÇO

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

A garantia dos Produtos será conforme a validade expressa na sua embalagem original, e de conformidade com as informações do fabricante.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive o seu manuseio e transporte até a sede da CONTRATANTE.

FERNANDO CAELI RODRIGUES - ME

Nova Fátima-PR, 22 de março de 2023.

FERNANDO

CAELI

RODRIGUES:46

007938000134

FERNANDO CAELI RODRIGUES

CPF 045.438.329-06 - RG. 8784777-2 SSP/PR

Assinado de forma
digital por FERNANDO
CAELI
RODRIGUES:4600793800

Dados: 2023.03.20
17:06:36 -03'00'

46.007.938/0001-34

FERNANDO CAELI RODRIGUES

RUA INVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 176, CENTRO
CEP: 86.490-000. NOVA FÁTIMA - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.007.938/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2022
NOME EMPRESARIAL FERNANDO CAELI RODRIGUES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXINGAS - GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R INTERVENTOR MANOEL RIBAS	NÚMERO 176	COMPLEMENTO *****
CEP 86.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA FATIMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOCAELI@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (43) 9678-2524/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **10:27:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

FERNANDO CAELI RODRIGUES

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FERNANDO CAELI RODRIGUES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 23/05/1985, nº do CPF 045.438.329-06, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, na RUA Antônio Grandis Gatti, nº 536, centro, CEP: 86490-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **FERNANDO CAELI RODRIGUES**, e usará a expressão OXINGÁS - Gases Medicinais e Industriais como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA Interventor Manoel Ribas, nº 176, centro, Nova Fátima - PR, CEP: 86310000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 06/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
FERNANDO CAELI RODRIGUES

CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Nova Fátima - PR, 06 de abril de 2022

FERNANDO CAELI RODRIGUES
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERNANDO CAELI RODRIGUES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04543832906	FERNANDO CAELI RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2022 15:40 SOB Nº 41109026270.
PROTOCOLO: 222263270 DE 12/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204656202. CNPJ DA SEDE: 46007938000134.
NIRE: 41109026270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2022.
FERNANDO CAELI RODRIGUES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDO CAELI RODRIGUES
CNPJ: 46.007.938/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:44 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **DF5D.CAEB.4281.DF7D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029873520-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.007.938/0001-34**
Nome: **FERNANDO CAELI RODRIGUES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **18/07/2023** Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FERNANDO CAELI RODRIGUES (MATRIZ) CNPJ: 46007938000134

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 12001 - Atividade principal: COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E

Endereço: Rua INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 176 - Bairro CENTRO - CEP 86.310-000

Código de Controle

CW0MTVGGVQLQXSS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Fátima (PR), 10 de Março de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.007.938/0001-34
Razão Social: FERNANDO CAELI RODRIGUES
Endereço: RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS 176 / CENTRO / NOVA FATIMA / PR / 86310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031004303325355085

Informação obtida em 10/03/2023 15:15:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO CAELI RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.007.938/0001-34

Certidão nº: 10275831/2023

Expedição: 10/03/2023, às 15:42:09

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO CAELI RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.007.938/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FERNANDO CAELI RODRIGUES - ME

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - Estado do Paraná
 Departamento de Licitações e Contratos
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
 ABERTURA: 09h00 do dia 22 de março de 2023.

Objeto: aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A Empresa FERNANDO CAELI RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob n.º 46.007.938/0001-34, sediada a Rua Interventor Ribas, 178, Centro- Nova Fátima / PR, CEP: 86310-000, neste ato, devidamente representada por Fernando Caeli Rodrigues, infra-assinado, portador do RG nº 8784777-2 e CPF nº 045.438.329-06, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Nova Fátima-PR, 22 de março de 2023.

FERNANDO CAELI RODRIGUES:460793800134
 Assinado de forma digital por FERNANDO CAELI RODRIGUES:4600793800134
 Dados: 2023.03.20 16:56:35 -03'00'
 FERNANDO CAELI RODRIGUES
 CPF 045.438.329-06 - RG. 8784777-2 SSP/PR

46.007.938/0001-34

FERNANDO CAELI RODRIGUES

RUA INVENTOR MANOEL RIBAS, Nº.176, CENTRO
 CEP:86.490-000. NOVA FÁTIMA - PARANÁ

FERNANDO CAELI RODRIGUES - ME

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - Estado do Paraná
 Departamento de Licitações e Contratos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
ABERTURA: 09h00 do dia 22 de março de 2023.

Objeto: aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa FERNANDO CAELI RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob n.º 46.007.938/0001-34, sediada a Rua Interventor Ribas, 178, Centro- Nova Fátima / PR, CEP: 86310-000, neste ato, devidamente representada por Fernando Caeli Rodrigues, infra-assinado, portador do RG nº 8784777-2 e CPF nº 045.438.329-06, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 12/2023, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Fátima-PR, 22 de março de 2023.

FERNANDO CAELI RODRIGUES:4607938000134
 Assinado de forma digital por FERNANDO CAELI RODRIGUES:46007938000134
 Dados: 2023.03.20 16:55:10 -03'00'
 FERNANDO CAELI RODRIGUES
 CPF 045.438.329-06 - RG. 8784777-2 SSP/PR

46.007.938/0001-34

FERNANDO CAELI RODRIGUES

RUA INVENTOR MANOEL RIBAS, Nº.176, CENTRO
 CEP:86.490-000. NOVA FÁTIMA - PARANÁ

FERNANDO CAELI RODRIGUES - ME

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - Estado do Paraná
 Departamento de Licitações e Contratos
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
 ABERTURA: 09h00 do dia 22 de março de 2023.

Objeto: aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa FERNANDO CAELI RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob n.º 46.007.938/0001-34, sediada a Rua Interventor Ribas, 178, Centro- Nova Fátima / PR, CEP: 86310-000, neste ato, devidamente representada por Fernando Caeli Rodrigues, infra-assinado, portador do RG nº 8784777-2 e CPF nº 045.438.329-06, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Fátima-PR, 22 de março de 2023.

FERNANDO CAELI RODRIGUES:4600793800134
 Assinado de forma digital por FERNANDO CAELI RODRIGUES:4600793800134
 Dados: 2023.03.20 16:55:53 -03'00'
 FERNANDO CAELI RODRIGUES
 CPF 045.438.329-06 - RG. 8784777-2 SSP/PR

46.007.938/0001-34

FERNANDO CAELI RODRIGUES

RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº. 176, CENTRO
 CEP: 86.490-000. NOVA FÁTIMA - PARANÁ

FERNANDO CAELI RODRIGUES - ME

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - Estado do Paraná
 Departamento de Licitações e Contratos
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
 ABERTURA: 09h00 do dia 22 de março de 2023.

Objeto: aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Empresa FERNANDO CAELI RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob n.º 46.007.938/0001-34, sediada a Rua Interventor Ribas, 178, Centro- Nova Fátima / PR, CEP: 86310-000, neste ato, devidamente representada por Fernando Caeli Rodrigues, infra-assinado, portador do RG n.º 8784777-2 e CPF n.º 045.438.329-06, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, do Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

Nova Fátima-PR, 22 de março de 2023.

FERNANDO CAELI RODRIGUES:4600793800134
 Assinado de forma digital por FERNANDO CAELI RODRIGUES:4600793800134
 Dados: 2023.03.20 11:05:00
 FERNANDO CAELI RODRIGUES
 CPF 045.438.329-06 - RG. 8784777-2 SSP/PR

46.007.938/0001-34

FERNANDO CAELI RODRIGUES

RUA INVENTOR MANOEL RIBAS, Nº. 176, CENTRO
 CEP: 86.490-000. NOVA FATIMA - PARANÁ

FERNANDO CAELI RODRIGUES - ME

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - Estado do Paraná
 Departamento de Licitações e Contratos
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
 ABERTURA: 09h00 do dia 22 de março de 2023.

Objeto: aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa FERNANDO CAELI RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob n.º 46.007.938/0001-34, esta enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Fátima-PR, 22 de março de 2023.

FERNANDO CAELI RODRIGUES:4600793800134
 007938000134
 FERNANDO CAELI RODRIGUES
 CPF 045.438.329-06 - RG. 8784777-2 SSP/PR

Assinado de forma digital por FERNANDO CAELI RODRIGUES:4600793800134
 Dados: 2023.03.20 17:00:17 -03'00'

46.007.938/0001-34

FERNANDO CAELI RODRIGUES

RUA INVENTOR MANOEL RIBAS, Nº. 176, CENTRO
 CEP: 86.490-000 NOVA FÁTIMA - PARANÁ



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDO CAELI RODRIGUES			Protocolo: PRC2314520402
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41109026270	CNPJ 46.007.938/0001-34	Arquivamento do Ato de Inscrição 12/04/2022	Início de Atividade 06/04/2022
Endereço Completo Rua Interventor Manoel Ribas, Nº 176, centro-Nova Fátima/PR- CEP86310-000			
Objeto Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção elétrica;			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação
Data 12/04/2022	Número 20222263270	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FERNANDO CAELI RODRIGUES			
Identidade: 03550133200		CPF: 045.438.329-06	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2023, às 08:38:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSDDNHLH.



PRC2314520402

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



FORNECEDORA e será objeto de negociação de preço diferenciado do pactuado neste instrumento bem como de condições de pagamento e frete específicas. A impossibilidade de fornecimento em volume superior, não enseja em rescisão contratual, declarando a COMPRADORA a total ciência desta cláusula neste ato

5. Condições de Pagamento: à vista (pagamento antecipado à entrega dos produtos).
6. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste Contrato.
7. Observação: Cilindro de propriedade da DISTRIBUIDORA.

As partes, anteriormente qualificadas, por seus representantes legais, têm entre si, justo e contratado, o fornecimento dos gases e serviços mencionados no preâmbulo, mediante as cláusulas e condições mutuamente aceitas e outorgadas que seguem:

Cláusula Primeira

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer a COMPRADORA e esta a adquirir exclusivamente da FORNECEDORA o PRODUTO mencionado no Item 4 do preâmbulo deste.

Cláusula Segunda

Para o armazenamento e distribuição do PRODUTO para a utilização da DISTRIBUIDORA, esta utilizará seus próprios equipamentos necessários em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente testados, devendo ser utilizados com os PRODUTOS da FORNECEDORA.

Cláusula Terceira

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura com prazo de vigência mencionado no preâmbulo-resumo, sendo automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, salvo manifestação em contrário de qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do término do período então em vigor.

Na hipótese de a DISTRIBUIDORA efetuar a denúncia tempestivamente, entretanto, após o prazo de vigência do contrato denunciado, continuar adquirindo os produtos objeto do presente contrato, o

mesmo será automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos aos mencionados no preâmbulo-resumo.

Parágrafo Primeiro

Caso não se verifique a renovação automática acima prevista, fica assegurado a FORNECEDORA o direito de preferência a uma nova contratação por igual período deste CONTRATO, em igualdade de condições com a concorrência.

Parágrafo Segundo

O presente contrato continuará vigorando ainda que qualquer das partes contratantes seja objeto de incorporação, fusão ou qualquer alteração contratual ou societária, obrigando-se, desde já, a comunicar imediatamente o fato à outra, bem como a dar ciência aos eventuais sucessores da existência deste Contrato e de suas eventuais complementações, a fim de que sejam observados em todos os seus termos e condições, assim como, em caso de mudança de endereço da DISTRIBUIDORA num prazo inferior ao deste Contrato de fornecimento, fica garantido à FORNECEDORA o direito a continuidade de fornecimento do PRODUTO no novo endereço, cabendo neste caso a revisão do valor do frete, de acordo com a localidade.

Os custos decorrentes da mudança dos equipamentos serão assumidos pela DISTRIBUIDORA.

Cláusula Quarta

A FORNECEDORA tem ciência que a DISTRIBUIDORA necessita da quantidade de PRODUTOS especificada no item 4 do preâmbulo.



Parágrafo Primeiro

A COMPRADORA tem plena ciência de que a FORNECEDORA estará impedida de fornecer os produtos descritos no preâmbulo deste CONTRATO, caso a COMPRADORA possua irregularidades tributárias que impeçam a emissão de nota fiscal eletrônica. Este fato não poderá ser interpretado como inexecução contratual por parte da FORNECEDORA.

Cláusula Quinta

A DISTRIBUIDORA pagará a FORNECEDORA o preço especificado nos itens 4 do preâmbulo, adicionando, despesa financeira nos preços dos produtos.

Caso haja variação nas alíquotas e/ou criação de novos impostos, estes serão automaticamente repassados para os preços.

A FORNECEDORA reserva-se ao direito de repassar eventuais custos adicionais aos preços dos produtos, advindos da implantação e adequações as resoluções da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA) relacionadas as boas práticas de fabricação.

Parágrafo Primeiro

Durante a vigência do Contrato, a DISTRIBUIDORA adquirirá as quantidades mínimas dos Produtos estabelecidos no item 4 do preâmbulo, em cada mês, sendo que, não o fazendo, pagará os valores correspondentes à diferença entre este volume e o efetivamente adquirido, que serão faturadas nas mesmas condições ali estabelecidas. Estes valores serão cobrados através de uma Nota de Débito

como "diferencial de preço referente à quantidade não consumida".

Fica a critério do FORNECEDOR cobrar o consumo mínimo mensalmente, estabelecidas no item 4 do preâmbulo no final do contrato ou no descumprimento das cláusulas.

Parágrafo Segundo

Além de garantir à FORNECEDORA o consumo mínimo mensalmente acima referido, a DISTRIBUIDORA ainda se obriga a adquirir exclusivamente os produtos objeto do presente contrato da FORNECEDORA, sob pena de, não o fazendo caracterizar infração contratual de sua parte, e, portanto, na aplicação das sanções previstas no presente contrato.

Cláusula Sexta

Os preços do produto e locação constantes na Cláusula Quinta estão expressos em Reais, e sujeitos à variação na ocorrência de alterações dos índices, de acordo com a fórmula abaixo:

$$P = Pa \times [(0,50 \times \Delta \text{IGP-M}) + (0,50 \times \Delta \text{E.E})]$$

P = Preço reajustado

Pa = Preço anterior ao reajuste.

IGPM= Índice Geral de Preços - Mercado (IGPM), divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, tomando o cálculo como base, a variação percentual ocorrida entre o mês do último reajuste e o mês anterior ao reajuste atual.

EE = Variação percentual do reajuste de Energia Elétrica dos contratos de Consumo, Uso do

f 2

IBG *Crya*

Sistema de Distribuição e Conexão referente ao período do último reajuste até o mês do reajuste atual, divulgado pela COOPERA – Cooperativa Pioneira de Eletrificação (50%), conforme tarifas do Grupo A, alta tensão, setor industrial, subgrupo A3, sazonal azul.

Parágrafo Primeiro

Se os índices estabelecidos no parágrafo anterior vierem a serem extintos, estes serão automaticamente substituídos por aqueles que venham a ser criado pela nova política econômica.

Parágrafo Segundo

Em caso de desequilíbrio econômico causado por fatores extraordinários e alheios a vontade das partes, os preços poderão ser revistos.

Parágrafo Terceiro

Na hipótese do preço da energia elétrica vier a sofrer acréscimo decorrente de condições adversas de oferta do produto, estranho àquele previsto para o seu reajuste no Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica (consumo), o FORNECEDOR repassará aos preços dos produtos, locações e serviços constantes na Cláusula Quinta a variação incorrida, de acordo com a fórmula do presente Contrato.

Cláusula Sétima

O PRODUTO entregue pela FORNECEDORA deverá ser pago pela DISTRIBUIDORA dentro do prazo estabelecido no item 6 do preâmbulo, a entrega e o faturamento deverão ser feitos por meio de documentos fiscais

normalmente usados pela FORNECEDORA.

Parágrafo Primeiro

Havendo atraso no pagamento de seus débitos, fica a FORNECEDORA autorizada a efetuar a cobrança dos encargos financeiros, como multa, juros, correção monetária e despesas decorrentes do citado atraso, até o limite praticado no mercado financeiro, podendo cobrar tais valores da DISTRIBUIDORA, através de "Notas de Débito", sem prejuízos da possibilidade de exigir o pagamento antecipado para os novos fornecimentos, caso em que 50% (cinquenta por cento) do valor pago será utilizado para abatimento da dívida, com o que expressamente concorda a DISTRIBUIDORA, bem como de rescindir o contrato, com a devolução dos equipamentos locados.

Parágrafo Segundo

Em caso de deferimento de recuperação judicial ou homologação do plano de recuperação extrajudicial da DISTRIBUIDORA, a FORNECEDORA poderá exigir o pagamento antecipado para os fornecimentos.

Cláusula Oitava

Os PRODUTOS serão retirados pela DISTRIBUIDORA em veículos adequados e de acordo com a lei vigente, dentro de uma programação estabelecida pelas partes. Caso a DISTRIBUIDORA necessite retirar produtos emergenciais (fora do programado entre as partes), será cobrada uma taxa de entrega especial.

Cláusula Nona

A DISTRIBUIDORA tem pleno conhecimento dos riscos associado à

f l

IBG *Cryo*

utilização dos PRODUTOS e dos EQUIPAMENTOS, reconhecendo ser necessário proteger seus prepostos e terceiros que eventualmente a eles se exponham, assumindo a responsabilidade por qualquer dano, pessoal ou material, decorrente do uso, armazenamento e distribuição dos PRODUTOS ou acidente nos equipamentos utilizados, desobrigando a FORNECEDORA por qualquer tipo de reparação.

Parágrafo Primeiro

Considerando sua responsabilidade por danos decorrentes do uso e armazenamento dos PRODUTOS, deverá a DISTRIBUIDORA observar as normas de segurança conforme as instruções da FORNECEDORA.

Cláusula Décima

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:

- a. de comum acordo entre as partes;
- b. motivos de força maior aí incluídos, mas não limitados a ocorrência de greves, revoluções, guerras, interrupção de fornecimento de energia elétrica, catástrofes naturais ou incêndio nas instalações de qualquer das Partes, desde que tais acontecimentos venham a impedir o fornecimento ou aquisição do PRODUTO por mais de 180 (cento e oitenta dias);
- c. Unilateralmente por qualquer uma das partes, caso em que a parte que der causa a rescisão pagará a outra multa no valor correspondente à: (i) 30% sobre o período restante do contrato com base no preço da época da rescisão contratual, caso o contrato ainda não tenha sido cumprido pela metade do prazo estabelecido pelas Partes; (ii) 20% sobre o período restante do contrato com base no

preço da época da rescisão contratual, caso o contrato já tenha sido cumprido por mais da metade do prazo estabelecido pelas Partes;

d. infração das cláusulas e condições deste contrato, hipóteses em que a Parte infratora ficará obrigada ao pagamento de multa no valor correspondente à quantidade estabelecida como consumo mínimo no Item 4 do preâmbulo, multiplicado pelo número de meses que faltar para o término de vigência do contrato, ao maior preço atualizado, sendo que este valor nunca será inferior ao de fornecimento correspondente a 50% do prazo de vigência fixado no Item 07 do preâmbulo.

Na rescisão por inadimplência, a parte que der causa à mesma pagará à outra o valor correspondente à média dos volumes das seis maiores compras mensais (devendo ser sempre maior que o limite mínimo mensal), multiplicada pelo preço vigente à época da rescisão e pelo número de meses que faltar para o término deste Contrato".

Cláusula Décima Primeira

Caso a FORNECEDORA ou a DISTRIBUIDORA venha interromper, respectivamente, o fornecimento ou o consumo dos PRODUTOS por motivo de caso fortuito ou de força maior, assim considerados acidentes nas instalações geradoras dos PRODUTOS, greves, revoluções, interrupções de fornecimento de energia elétrica, quebras de equipamentos de distribuição, catástrofes naturais, embargos ou proibições governamentais ou outras causas que não possam ser imputadas às partes, nada poderá ser exigido como indenização por inadimplemento contratual.

A

IBG CryoParágrafo Único

A Parte afetada pelos fatos acima descritos, deverá, prontamente, notificar a outra, esclarecendo a duração do impedimento e as medidas corretivas adotadas. Este contrato obriga as Partes e seus sucessores, ficando eleito o Foro da Comarca de Jundiaí - SP, como

competente para dirimir as pendências porventura surgidas, com renúncia de qualquer outro.

Assim, estando justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para único efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jundiaí, 05 de NOVEMBRO de 2022.

Fabio Augusto Basaglia



IBG CRYO INDUSTRIA DE GASES LTDA

FORNECEDORA

FERNANDO CAELI

Assinado de forma digital por

FERNANDO CAELI

RODRIGUES:46007

RODRIGUES:46007938000134

938000134

Dados: 2022.11.24 14:58:21

03/06

FERNANDO CAELI RODRIGUES

DISTRIBUIDORA

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG: 364.960492-04

Nome:

CPF/RG:



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

FABIO AUGUSTO BASAGLIA

F707X.hTqtX.s4TsI-nOfne.ejq4k

Londrina, 24 de Novembro de 2022



INGRIDY QUEIROZ RODRIGUES MARQUES
ESCREVENTE

Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150 Bloco A - Distrito Industrial - Jundiaí - SP - CEP: 13.213-009
Fone: (11) 2136-8534 - Fax: (11) 2136-8500 - Internet: www.ibg.com.br - E-mail: ibg@ibg.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
FÁTIMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO

Empresa ►► Fácil

104

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 010/2022

Nome Fantasia: OXINGÁS - Gases Medicinais e Industriais

Razão Social: FERNANDO CAELI RODRIGUES

CNPJ: 46.007.938/0001-34

Inscrição Municipal:

Atividade (CNAE) 4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico

Município: Nova Fátima **Endereço:** RUA Interventor Manoel Ribas, 176, centro

CEP: 86310000

Local e data: Nova Fátima, quinta, 12 de maio de 2022

Vencimento:

JOÃO PAULO DURAES

Departamento Municipal de Tributos, Arrecadação e Fiscalização

Observação

Código de Autenticidade: 22NJA9JHUJ

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JOAO PAULO DURAES"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CNPJ: 02.186.515/0001-53
 PROCESSO: 25351.019656/01-19
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.548, DE 19 DE JULHO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
 ENDEREÇO: AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 150
 BAIRRO: RETIRO CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
 CNPJ: 67.423.152/0001-78
 PROCESSO: 25351.004853/2013-48 AUTORIZ/MS: 2.20001.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ENVASAR: GASES MEDICINAIS
 FABRICAR: GASES MEDICINAIS
 EMPRESA: SAUDE 999 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP
 ENDEREÇO: Rua Dr Jesuino Maciel, 1203
 BAIRRO: Campo Belo CEP: 04615003 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 14.870.949/0001-57
 PROCESSO: 25351.389489/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09679.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: GM FARMA COMERCIAL LTDA ME
 ENDEREÇO: AV. COLETORA A, 774
 BAIRRO: MARCOS FREIRE I CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
 CNPJ: 10.638.214/0001-41
 PROCESSO: 25351.387377/2013-15 AUTORIZ/MS: 1.09675.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SHUTTLE LOGISTICA INTEGRADA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 2299 PARTE A
 BAIRRO: JARDIM MARIETA CEP: 06298190 - OSASCO/SP
 CNPJ: 04.711.147/0001-40
 PROCESSO: 25351.369277/2013-25 AUTORIZ/MS: 1.09673.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSPORTADORA CONSOLI LTDA
 ENDEREÇO: Rua Fernandes Braga, nº 31
 BAIRRO: Sítio São José CEP: 94430030 - VIAMÃO/RS
 CNPJ: 03.067.397/0001-27
 PROCESSO: 25351.397578/2013-28 AUTORIZ/MS: 1.09680.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: COMPANY TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA 18 QD. 18 LT.01
 BAIRRO: Polo Empresarial de Goiás CEP: 74985165 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 37.831.922/0001-50
 PROCESSO: 25351.246200/2013-44 AUTORIZ/MS: 1.09681.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA CARLOS BURLAMAQUI, NUMERO 280
 BAIRRO: CENTRO CEP: 49010660 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 32.836.165/0001-94
 PROCESSO: 25351.332264/2013-55 AUTORIZ/MS: 1.09674.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES

PROCESSO: 25351.356320/2013-65 AUTORIZ/MS: 1.09678.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FHARMEDY DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMA-CEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV CARLOS DO VALLE FERRO, 52
 BAIRRO: CENTRO CEP: 57275000 - SÃO SEBASTIÃO/AL
 CNPJ: 16.798.592/0001-79
 PROCESSO: 25351.388652/2013-77 AUTORIZ/MS: 1.09677.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMA-CEUTICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA HUMAITÁ, 670
 BAIRRO: SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES CEP: 14020680 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 10.877.246/0001-08
 PROCESSO: 25351.386588/2013-88 AUTORIZ/MS: 1.09676.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.549, DE 19 DE JULHO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: HS PINDA TRANSPORTE LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA JULIO CABRAL, Nº 114
 BAIRRO: SANTANA CEP: 12403100 - PINDAMONHANGA-BA/SP
 CNPJ: 03.945.538/0001-67
 PROCESSO: 25351.100190/2006-17 AUTORIZ/MS: 1.06551.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BIOMARIN BRASIL FARMACÊUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA JAMES JOULE, Nº 92, CONJUNTO 42
 BAIRRO: CIDADE MONÇÕES CEP: 24576080 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 08.002.360/0001-34
 PROCESSO: 25351.155122/2008-49 AUTORIZ/MS: 1.07333.4
 PERÍODO: 16/04/12 A 16/04/13
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: Rua Conde do Arco, nº 200
 BAIRRO: SUBAÉ CEP: 44094588 - FEIRA DE SANTANA/BA
 CNPJ: 05.400.006/0001-70
 PROCESSO: 25351.066060/2005-59 AUTORIZ/MS: 1.06086.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Avenida Paulo Prado, 853
 BAIRRO: Santo Antonio CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP
 CNPJ: 12.442.716/0001-28
 PROCESSO: 25351.793378/2010-71 AUTORIZ/MS: 1.08692.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO

ENDEREÇO: I 301/302
 BAIRRO: ITAI
 CNPJ: 74.684.1
 PROCESSO: 2:
 ATIVIDADE C
 ARMAZENAR
 DISTRIBUIR:
 IMPORTAR: I
 EMPRESA: LC
 DUTOS MEDI
 ENDEREÇO: F
 BAIRRO: CAC
 RIO DE JANI
 CNPJ: 14.125.3
 PROCESSO: 2:
 ATIVIDADE C
 ARMAZENAR
 DISTRIBUIR:
 EXPEDIR: ME
 EMPRESA: HI
 ENDEREÇO: 7
 BAIRRO: ALP
 CNPJ: 05.994.5
 PROCESSO: 2:
 ATIVIDADE C
 ARMAZENAR
 DISTRIBUIR:
 EXPEDIR: ME
 IMPORTAR: N

RESOLUÇ

A Ger
 Qualidade, Con
 dutos, Propagar
 Sanitária no us
 340, de 5 de m
 II, IV e V do
 Interno aprovad
 agosto de 2006
 Consid
 nº 354, de 200
 Art. 1º
 Funcionament
 o desta Resolu
 Art. 2º
 blicação.

EMPRESA: BI
 DICAMENTOS
 ENDEREÇO: F
 BAIRRO: VIL-
 CA/ES
 CNPJ: 15.274.6
 PROCESSO: 2:
 MOTIVO DO
 Técnica instruí
 farmacêutica d
 lecimento, con
 5.991/1973, coi
 34/2001. Adici
 cumentos: cópi
 espécie dos pro
 EMPRESA: chi
 ENDEREÇO: r
 BAIRRO: para
 CNPJ: 08.623.5
 PROCESSO: 2:
 MOTIVO DO
 gente, nº 10
 25351600382/2
 e Resolução RI
 EMPRESA: vai
 ENDEREÇO: F
 BAIRRO: VIL-
 CA/ES
 CNPJ: 15.268.4
 PROCESSO: 2:
 MOTIVO DO
 Técnica instruí
 farmacêutica d
 lecimento, con
 5.991/1973, coi
 34/2001. Adici
 cumentos: cópi
 espécie dos pro
 EMPRESA: lev
 ENDEREÇO: r
 BAIRRO: orfe
 CNPJ: 02.564.0
 PROCESSO: 2:
 MOTIVO DO

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Nome Fantasia

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

Endereço na Internet

AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 150

Endereço Completo

AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 150 - RETIRO CEP: 13.212-240

Responsável Técnico

NEWTON DE OLIVEIRA

CNPJ

67.423.152/0001-78

SAC

1121368534

Cidade/UF

JUNDIAÍ/SP

Responsável Legal

NEWTON DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.20001-1

Nº do Processo[25361 004853/2013-48](#)**Atividades / Classes****Envasar**

- Gases Medicinais

Fabricar

- Gases Medicinais

Data do Cadastro

22/07/2013

Cadastro

22 - Gases Medicinais

Situação

Ativa

[Voltar](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA
FÁTIMA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E
AMBIENTAL



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202200010000065

VENCIMENTO: 03 / 10 / 2023

Razão Social: FERNANDO CAELI RODRIGUES
Nome Fantasia: OXINGÁS - Gases Medicinais e Industriais
CNPJ: 46.007.938/0001-34
Endereço: Interventor Manoel Ribas, 176 - Centro - Nova Fatima/PR - 86310-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

LOCAL E DATA: Nova Fatima, 03 de Outubro de 2022

José Augusto Fabri
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 74067E6E93FD538A5C6E15AF30BC2AF6
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FÁTIMA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
RUA MOYSÉS LUPION S/N - CENTRO - NOVA FÁTIMA
(43) 3552 - 1478
vigilanciasanitarianovafatima@hotmail.com

IBG**Indústria Brasileira de Gases Ltda.****DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins **FERNANDO CAELI RODRIGUES- ME** sociedade localizada na RUA Interventor Manoel Ribas, nº 176, centro, Nova Fátima – PR é, revendedor de gases da IBG-e adquire Gases (Medicinais e Industriais) e possuem contrato de fornecimento desses gases com a IBG.

Esta declaração é válida até 16 de setembro de 2023.

Londrina, 16 de setembro de 2022.

Fábio Augusto Basaglia

Fábio Basaglia

Gerente de Filial

IBG

Indústria Brasileira de Gases

IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.**FILIAL LONDRINA-PR**

Av.: Esperanto nº 260, Bairro Cilo 2

Londrina/PR - CEP: 86.087-100

Tel.: +55 (43) 3323-6600 – Matriz: +55 (11) 2136-8534

Cel: +55 (43) 99981-6051 - E-mail: gerente18@ibg.com.brwww.ibg.com.br

12º TABELIONATO DE NOTAS
 Avenida Arthur Thomas, 288
 Jd Bandeirantes - Londrina - PR
 Fone: (43) 3320-3334 / 3024-8304
 notasantos@sercomtel.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FABIO AUGUSTO BASAGLIA
 F707X.mdqta.bL8sI-hPYQx.ejOmO
 Londrina, 16 de Setembro de 2022

Ingridy Queiroz Rodrigues Marques

**INGRIDY QUEIROZ RODRIGUES MARQUES
 ESCRIVENTE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1861660222

NOME
FERNANDO CAELI RODRIGUES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8784777-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 045.438.329-06 23/05/1985

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO RODRIGUES
 REGINA CAELI RODRIGUES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03550133200 05/04/2024 03/03/2005

OBSERVAÇÕES
 CETPP (VAL: 05/04/2024)

Fernando Caeli Rodrigues

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
 NOVA FATIMA, PR 07/05/2019

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR 89825412570 PR916142092

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1861660222

PARANÁ

BAIRRO: CENTRO CEP: 69301070 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 25.368.443/0001-60
PROCESSO: 25351.814216/2018-33 AUTORIZ/MS: 1.18856.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: IBG CRYO INDÚSTRIA DE GASES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA VITO GAIA PUOLI, S/Nº, KM 2,74
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 13690000 - DESCALVADO/SP
CNPJ: 74.481.011/0001-77
PROCESSO: 25351.038057/2019-41 AUTORIZ/MS: 1.18865.6
ATIVIDADE/CLASSE
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
FABRICAR: GASES MEDICINAIS

EMPRESA: Rodoxico Transportes LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CAUAXI, 293, SALA 1114 EDIF ALPHA GREEN
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL CEP: 06454020 - BARUERI/SP
CNPJ: 27.822.869/0001-28
PROCESSO: 25351.688388/2018-45 AUTORIZ/MS: 1.18866.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MR Med Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
ENDEREÇO: estrada união e industria, 9200, lojas 4 e 5
BAIRRO: itaipava CEP: 25730731 - PETRÓPOLIS/RJ
CNPJ: 31.123.992/0001-78
PROCESSO: 25351.192775/2019-61 AUTORIZ/MS: 1.18861.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: AVANCE FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco Souza dos Santos, 320 sala 01
BAIRRO: Jardim Limoeiro CEP: 29164153 - SERRA/ES
CNPJ: 28.780.079/0001-30
PROCESSO: 25351.292951/2019-64 AUTORIZ/MS: 1.18858.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: WORK MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA AUTOMÓVEL CLUBE, 2560 - SLJ 2
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25565171 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 28.878.042/0001-49
PROCESSO: 25351.227673/2019-74 AUTORIZ/MS: 1.18857.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LEADER COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: SIA TRECHO 5, LOTES 5, 15, 25 E 35, SALA 332, ED. IMPORT CENTER
BAIRRO: SIA CEP: 71205050 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 10.656.075/0001-89
PROCESSO: 25351.067770/2019-00 AUTORIZ/MS: P1W909M0Y79X (8.18161.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LIFE IN HOUSE ASSISTENCIA EM SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 570
BAIRRO: CENTRO CEP: 16700000 - GUARARAPES/SP
CNPJ: 24.024.041/0001-86
PROCESSO: 25351.070417/2019-07 AUTORIZ/MS: 9Y51H688XMLO (8.18195.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL CENTER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AV GRAJAU, 234
BAIRRO: CANOEIRO CEP: 65940000 - GRAJAÚ/MA
CNPJ: 30.461.190/0001-05
PROCESSO: 25351.025758/2019-10 AUTORIZ/MS: 4WW186L49HYL (8.18194.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BM3 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
ENDEREÇO: AVENIDA LEVY RAMOS MARTINS S/N

BAIRRO: SANTA HELENA CEP: 428500
CNPJ: 05.593.147/0008-22
PROCESSO: 25351.094276/2019-18 AL
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALIFAX BRASIL COM IMPO
EIRELI
ENDEREÇO: RUA BARAO DO TRIUNFO
BAIRRO: BROOKLIN PAULISTA CEP: 04
CNPJ: 31.167.508/0001-02
PROCESSO: 25351.299360/2019-18 AL
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TELESCA REPRESENTACOES
ENDEREÇO: RUA JAVARI, 28 - QUADRA
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CNPJ: 09.158.222/0001-01
PROCESSO: 25351.186625/2019-19 AL
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CLINICA DE IMAGEM MED
ENDEREÇO: RUA CANAMARI, 18, QD
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 6909513
CNPJ: 10.961.250/0001-41
PROCESSO: 25351.299468/2019-19 AL
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CPM - COMERCIO DE EQU
ENDEREÇO: AV. ROMUALDO VILLANI,
BAIRRO: JARDIM IPANEMA CEP: 1356
CNPJ: 26.159.355/0001-11
PROCESSO: 25351.180856/2019-19 AL
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PREMIUM COMERCIO E SE
ENDEREÇO: RUA BERNARDO VARGAS
BAIRRO: RIVE CEP: 29520000 - ALEGRE
CNPJ: 97.530.106/0001-39
PROCESSO: 25351.125259/2019-21 AL
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NT SÃO PAULO IMPORTAÇÃO
LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DA QUITANDA, 96 -
BAIRRO: CENTRO CEP: 01012010 - SÃO
CNPJ: 15.504.687/0001-70
PROCESSO: 25351.292973/2019-24 AL
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RN HOSPITALAR ATACADISTA
ENDEREÇO: RUA DOS POTIGUARES, 2
BAIRRO: NOSSA SENHORA DO NAZAR
CNPJ: 27.320.140/0001-01
PROCESSO: 25351.181720/2019-26 AL
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: G.M.YAMADASERVIÇOS E C
ENDEREÇO: CONJUNTO GUAJARA 1, 1
BAIRRO: COQUEIRO CEP: 67143440 -
CNPJ: 15.564.580/0001-17
PROCESSO: 25351.299222/2019-21 AL



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
 Prefeitura Municipal de DESCALVADO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351370206-201-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 31/05/2023

Nº PROCESSO: 13702-4646/2016

Nº PROTOCOLO: 1531/22

DATA DO PROTOCOLO: 06/04/2022

SUBGRUPO: FABRIL

AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 2014-2/00 FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: IBG CRYO INDÚSTRIA DE GASES LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: IBG CRYO INDÚSTRIA DE GASES LTDA

CNPJ / CPF: 74.481.011/0001-77

LOGRADOURO: Estrada VITO GAIA PUOLI

NÚMERO: s/nº

COMPLEMENTO: Km 2,74

BAIRRO: Rural

MUNICÍPIO: DESCALVADO

CEP: 13690-000

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: NILSON DE OLIVEIRA

CPF: 00406912840

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ANTONIO GINEZ VILLARDA

CPF: 11551086808

CONSELHO REGIONAL: CRQ

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04463834

UF: SP


RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: MARTHA CRISTEL AGUILAR DE OLIVEIRA DA CRUZ

CPF: 33055248805

CONSELHO REGIONAL: CRQ

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04364865

UF: SP


 ROSA AP. PROCOPIOSCHI
 RG: 13.591.185-0
 Chefe da Seção
 Agência Sanitária de Descalvado

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351370206-201-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 31/05/2023

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

GASES MEDICINAIS

ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO

FABRICAR

TRANSPORTE PRÓPRIO

O(A) CHEFE DE SEÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE DESCALVADO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

DESCALVADO

30/09/2022

JOÃO AP. FRANCESCINI
RG: 13.501.165-0
Chefe de Seção

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DE SEÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

CIS CENTRO INTEGRADO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 14736446/0001-93
RUA MANOEL DA SILVA MACHADO 554 HOSPITAL

ATESTESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **FERNANDO CAELI RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 176, Centro, na cidade de Nova Fátima, Paraná, Inscrito no CNPJ sob Nº 46.007.938/0001-34, presta serviço de fornecimento de GASES MEDICINAIS E MATERIAIS CORRELATOS, e com atendimento e fornecimento de cilindros, para o atendimento aos serviços de saúde por nós ofertado, Cumprindo e desempenhando todas as obrigações com responsabilidade e transparência.

Sendo assim **NADA** costa que desabone a referida empresa.

Santa Mariana, 12 de setembro de 2022

Isabela N. Deme Vengrus
Enfermeira Coordenadora
COREN-PR: 385.028
CPF: 07682249035

CIS CENTRO INTEGRADO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 14736446/0001-93
RUA MANOEL DA SILVA MACHADO 554 HOSPITAL

14.736.446/0001-93
CIS - CENTRO INTEGRADO
EM SAUDE LTDA
R. MANOEL DA SILVA MACHADO, 554-BLOCO A
CENTRO - CEP 86350-000
SANTA MARIANA - PARANÁ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de NOVA FÁTIMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FERNANDO CAELI RODRIGUES

CNPJ: 46.007.938/0001-34

Local da Sede: Nova Fátima - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de NOVA FÁTIMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

NOVA FÁTIMA, 30 de Janeiro de 2023

André Albino Lucchese
Distribuidor



**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEibE>

Código Validador TJPR: CACD.1756.60DUJACB.10

DECLARAÇÕES

UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA
Pregão Nº 122023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
46.007.938/0001-34	FERNANDO CAELI RODRIGUES	ME/EPP
Data Declarações: 20/03/2023 17:14 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 21/03/2023 17:07 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
14.513.950/0001-24	ISAC DIEGO DA ROSA	ME/EPP
Data Declarações: 21/03/2023 21:54 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

 [Imprimir o Relatório](#)

[Fechar](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

985457.122023 .2569 .4907 .374143624



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00012/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 22 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 025/2023 de 02/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 18/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00012/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Gás comprimido**Descrição Complementar:** Gás Comprimido Aspecto Físico: Líquido , Nome: Oxigênio , Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Medicinal , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Valor Estimado:** R\$ 134,9700**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Aceito para:** FERNANDO CAELI RODRIGUES, pelo melhor lance de R\$ 104,0000 e a quantidade de 40 Metro Cúbico .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Gás comprimido**Descrição Complementar:** Gás Comprimido Aspecto Físico: Líquido , Nome: Oxigênio , Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Medicinal , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 125**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Valor Estimado:** R\$ 220,9900**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Aceito para:** FERNANDO CAELI RODRIGUES, pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e com valor negociado a R\$ 120,0000 e a quantidade de 125 Metro Cúbico .**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Gás comprimido**Descrição Complementar:** Gás Comprimido Aspecto Físico: Líquido , Nome: Oxigênio , Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Medicinal , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 330**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Valor Estimado:** R\$ 318,8000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Aceito para:** FERNANDO CAELI RODRIGUES, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 330 Metro Cúbico .**Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 138.226,5500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** FERNANDO CAELI RODRIGUES, pelo melhor lance de R\$ 54.660,0000 e com valor negociado a R\$ 52.160,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - Gás comprimido
- 2 - Gás comprimido
- 3 - Gás comprimido

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Gás comprimido**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.007.938/0001-34	FERNANDO CAELI RODRIGUES Marca: IBG Fabricante: IBG Modelo / Versão: GAS MEDICINAL	Sim	Sim	40	R\$ 134,9700	R\$ 5.398,8000	20/03/2023 17:14:51
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: PRÓPRIO	Não	Não	40	R\$ 134,9700	R\$ 5.398,8000	21/03/2023 17:07:23
14.513.950/0001-24	ISAC DIEGO DA ROSA Marca: IBG Fabricante: IBG Modelo / Versão: IBG	Sim	Sim	40	R\$ 134,9700	R\$ 5.398,8000	21/03/2023 21:54:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás Comprimido Aspecto Físico: Líquido , Nome: Oxigênio , Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Medicinal , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2
Porte da empresa: ME/EPP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga de Oxigênio gasoso medicinal em cilindros com capacidades de 0,6m³ a 1m³
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 134,9700	46.007.938/0001-34	22/03/2023 09:00:13:793
R\$ 134,9700	67.423.152/0001-78	22/03/2023 09:00:13:793
R\$ 134,9700	14.513.950/0001-24	22/03/2023 09:00:13:793
R\$ 124,0000	46.007.938/0001-34	22/03/2023 09:02:04:493
R\$ 114,0000	14.513.950/0001-24	22/03/2023 09:03:53:950
R\$ 104,0000	46.007.938/0001-34	22/03/2023 09:07:32:347

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/03/2023 09:32:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FERNANDO CAELI RODRIGUES, CNPJ/CPF: 46.007.938/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 104,0000.
Habilitação de fornecedor	22/03/2023 09:36:20	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: FERNANDO CAELI RODRIGUES, CNPJ/CPF: 46.007.938/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 104,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Gás comprimido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.007.938/0001-34	FERNANDO CAELI RODRIGUES	Sim	Sim	125	R\$ 220,9900	R\$ 27.623,7500	20/03/2023 17:14:51

Marca: IBG**Fabricante:** IBG**Modelo / Versão:** GAS MEDICINAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Gás Comprimido Aspecto Físico: Líquido , Nome: Oxigênio , Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Medicinal , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2**Porte da empresa:** ME/EPP

67.423.152/0001-78 IBG Não Não 125 R\$ 220,9900 R\$ 27.623,7500 21/03/2023 17:07:23
 INDUSTRIA
 BRASILEIRA
 DE GASES
 LTDA

Marca: PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIO**Modelo / Versão:** PRÓPRIO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga de Oxigênio gasoso medicinal em cilindros com capacidades de 3 a 3m³**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

14.513.950/0001-24 ISAC DIEGO Sim Sim 125 R\$ 220,9900 R\$ 27.623,7500 21/03/2023 21:54:31
 DA ROSA

Marca: IBG**Fabricante:** IBG**Modelo / Versão:** IBG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga de Oxigênio gasoso medicinal em cilindros com capacidades de 3 a 3m³**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 220,9900	67.423.152/0001-78	22/03/2023 09:00:13:793
R\$ 220,9900	14.513.950/0001-24	22/03/2023 09:00:13:793
R\$ 220,9900	46.007.938/0001-34	22/03/2023 09:00:13:793
R\$ 210,9900	67.423.152/0001-78	22/03/2023 09:00:20:097
R\$ 190,0000	14.513.950/0001-24	22/03/2023 09:01:43:400
R\$ 180,0000	46.007.938/0001-34	22/03/2023 09:03:29:457
R\$ 170,0000	14.513.950/0001-24	22/03/2023 09:04:01:403
R\$ 160,0000	46.007.938/0001-34	22/03/2023 09:07:39:977
R\$ 150,0000	14.513.950/0001-24	22/03/2023 09:09:14:217
R\$ 140,0000	46.007.938/0001-34	22/03/2023 09:10:34:197
R\$ 130,0000	14.513.950/0001-24	22/03/2023 09:11:29:503
R\$ 120,0000	14.513.950/0001-24	22/03/2023 09:12:48:507

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/03/2023 09:32:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FERNANDO CAELI RODRIGUES, CNPJ/CPF: 46.007.938/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e com valor negociado a R\$ 120,0000. Motivo: Valor negociado
Habilitação de fornecedor	22/03/2023 09:36:20	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: FERNANDO CAELI RODRIGUES, CNPJ/CPF: 46.007.938/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e com valor negociado a R\$ 120,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Gás comprimido**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.007.938/0001-34	FERNANDO CAELI RODRIGUES	Sim	Sim	330	R\$ 318,8000	R\$ 105.204,0000	20/03/2023 17:14:51

Marca: IBG**Fabricante:** IBG**Modelo / Versão:** GAS MEDICINAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Gás Comprimido Aspecto Físico: Líquido , Nome: Oxigênio , Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Medicinal , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2**Porte da empresa:** ME/EPP

67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	330	R\$ 318,8000	R\$ 105.204,0000	21/03/2023 17:07:23
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo / Versão: PRÓPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga de Oxigênio gasoso medicinal em cilindros com capacidades 7 a de 10m ³ Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
14.513.950/0001-24	ISAC DIEGO DA ROSA	Sim	Sim	330	R\$ 318,8000	R\$ 105.204,0000	21/03/2023 21:54:31
Marca: IBG Fabricante: IBG Modelo / Versão: IBG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recarga de Oxigênio gasoso medicinal em cilindros com capacidades 7 a de 10m ³ Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 318,8000	46.007.938/0001-34	22/03/2023 09:00:13:793
R\$ 318,8000	67.423.152/0001-78	22/03/2023 09:00:13:793
R\$ 318,8000	14.513.950/0001-24	22/03/2023 09:00:13:793
R\$ 299,7800	67.423.152/0001-78	22/03/2023 09:00:20:047
R\$ 289,0000	46.007.938/0001-34	22/03/2023 09:02:13:860
R\$ 279,0000	14.513.950/0001-24	22/03/2023 09:02:28:847
R\$ 269,0000	46.007.938/0001-34	22/03/2023 09:02:36:990
R\$ 250,0000	14.513.950/0001-24	22/03/2023 09:04:10:710
R\$ 240,0000	46.007.938/0001-34	22/03/2023 09:07:44:443
R\$ 230,0000	14.513.950/0001-24	22/03/2023 09:08:09:470
R\$ 220,0000	46.007.938/0001-34	22/03/2023 09:08:21:870
R\$ 190,0000	14.513.950/0001-24	22/03/2023 09:08:29:557
R\$ 180,0000	46.007.938/0001-34	22/03/2023 09:08:41:437
R\$ 170,0000	14.513.950/0001-24	22/03/2023 09:08:56:070
R\$ 160,0000	46.007.938/0001-34	22/03/2023 09:09:04:117
R\$ 150,0000	14.513.950/0001-24	22/03/2023 09:09:37:320
R\$ 140,0000	46.007.938/0001-34	22/03/2023 09:09:53:750
R\$ 260,0000	67.423.152/0001-78	22/03/2023 09:10:02:623
R\$ 130,0000	14.513.950/0001-24	22/03/2023 09:10:21:093
R\$ 120,0000	46.007.938/0001-34	22/03/2023 09:10:28:210
R\$ 110,0000	14.513.950/0001-24	22/03/2023 09:11:41:533
R\$ 100,0000	46.007.938/0001-34	22/03/2023 09:12:12:993

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	22/03/2023 09:32:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FERNANDO CAELI RODRIGUES, CNPJ/CPF: 46.007.938/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 100,0000.
Habilitação de fornecedor	22/03/2023 09:36:20	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: FERNANDO CAELI RODRIGUES, CNPJ/CPF: 46.007.938/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 100,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
46.007.938/0001-34	FERNANDO CAELI RODRIGUES	Sim	Sim	-	R\$ 138.226,5500	20/03/2023 17:14:51
67.423.152/0001-78	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Não	Não	-	R\$ 138.226,5500	21/03/2023 17:07:23

14.513.950/0001-24 ISAC DIEGO DA ROSA

Sim

Sim

-

R\$ 138.226,5500

21/03/2023
21:54:31

120

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	22/03/2023 09:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento	22/03/2023 09:14:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	22/03/2023 09:14:49	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/03/2023 09:16:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor FERNANDO CAELI RODRIGUES, CNPJ/CPF: 46.007.938/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/03/2023 09:23:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FERNANDO CAELI RODRIGUES, CNPJ/CPF: 46.007.938/0001-34.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	22/03/2023 09:00:14	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/03/2023 09:00:17	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/03/2023 09:00:17	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/03/2023 09:01:06	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	22/03/2023 09:14:49	O item G1 está encerrado.
Sistema	22/03/2023 09:14:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	22/03/2023 09:16:01	Para FERNANDO CAELI RODRIGUES - Bom dia. Sr. Licitante, solicito negociar o valor proposto. Caso aceite favor apresentar o desconto na proposta ajustada que deverá ser enviada no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada
Sistema	22/03/2023 09:16:15	Senhor fornecedor FERNANDO CAELI RODRIGUES, CNPJ/CPF: 46.007.938/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	22/03/2023 09:23:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FERNANDO CAELI RODRIGUES, CNPJ/CPF: 46.007.938/0001-34, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	22/03/2023 09:36:20	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento
Pregoeiro	22/03/2023 09:36:40	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/03/2023 às 10:07:00.

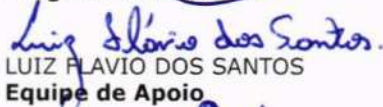
Eventos da Licitação

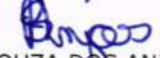
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	09/03/2023 08:00:36	
Abertura da sessão pública	22/03/2023 09:00:14	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	22/03/2023 09:14:50	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	22/03/2023 09:36:20	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	22/03/2023 09:36:40	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/03/2023 às 10:07:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:07 horas do

dia 22 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ELAINE CRISTINA LUDITZ DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial


LUIZ FLAVIO DOS SANTOS
Equipe de Apoio


PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Pregão Nº 00012/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

46.007.938/0001-34 - FERNANDO CAELI RODRIGUES

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 138.226,5500	-	R\$ 52.160,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 52.160,0000

Valor Global da Ata: R\$ 52.160,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00012/2023 (SRP)

Às 10:10 horas do dia 22 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00012/2023, referente ao Processo nº 18/2023, o Pregoeiro, Sr(a) ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 138.226,5500**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: FERNANDO CAELI RODRIGUES , pelo melhor lance de R\$ 54.660,0000 , com valor negociado a R\$ 52.160,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Gás comprimido
- 2 - Gás comprimido
- 3 - Gás comprimido

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Gás comprimido

Descrição Complementar: Gás Comprimido Aspecto Físico: Líquido , Nome: Oxigênio , Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Medicinal , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Estimado:** R\$ 134,9700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro Cúbico**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

Adjudicado para: FERNANDO CAELI RODRIGUES , pelo melhor lance de R\$ 104,0000 e a quantidade de 40 Metro Cúbico .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/03/2023 10:09:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FERNANDO CAELI RODRIGUES, CNPJ/CPF:46.007.938/0001-34, Melhor lance : R\$ 104,0000
Adjudicado	22/03/2023 10:09:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FERNANDO CAELI RODRIGUES, CNPJ/CPF:46.007.938/0001-34, Melhor lance : R\$ 104,0000
Adjudicado	22/03/2023 10:10:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FERNANDO CAELI RODRIGUES, CNPJ/CPF:46.007.938/0001-34, Melhor lance : R\$ 104,0000

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Gás comprimido

Descrição Complementar: Gás Comprimido Aspecto Físico: Líquido , Nome: Oxigênio , Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Medicinal , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 125
Valor Estimado: R\$ 220,9900
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: FERNANDO CAELI RODRIGUES , pelo melhor lance de R\$ 140,0000 , com valor negociado a R\$ 120,0000 e a quantidade de 125 Metro Cúbico .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/03/2023 10:09:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FERNANDO CAELI RODRIGUES, CNPJ/CPF:46.007.938/0001-34, Melhor lance : R\$ 140,0000, Valor Negociado : R\$ 120,0000
Adjudicado	22/03/2023 10:10:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FERNANDO CAELI RODRIGUES, CNPJ/CPF:46.007.938/0001-34, Melhor lance : R\$ 140,0000, Valor Negociado : R\$ 120,0000
Adjudicado	22/03/2023 10:10:45	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FERNANDO CAELI RODRIGUES, CNPJ/CPF:46.007.938/0001-34, Melhor lance : R\$ 140,0000, Valor Negociado : R\$ 120,0000

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Gás comprimido

Descrição Complementar: Gás Comprimido Aspecto Físico: Líquido , Nome: Oxigênio , Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Medicinal , Fórmula Química: O2 , Número De Referência Química: Cas 10024-97-2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 330

Valor Estimado: R\$ 318,8000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: FERNANDO CAELI RODRIGUES , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 330 Metro Cúbico .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/03/2023 10:09:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FERNANDO CAELI RODRIGUES, CNPJ/CPF:46.007.938/0001-34, Melhor lance : R\$ 100,0000
Adjudicado	22/03/2023 10:10:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FERNANDO CAELI RODRIGUES, CNPJ/CPF:46.007.938/0001-34, Melhor lance : R\$ 100,0000
Adjudicado	22/03/2023 10:10:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:FERNANDO CAELI RODRIGUES, CNPJ/CPF:46.007.938/0001-34, Melhor lance : R\$ 100,0000

Fim do documento



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**Processo Adm: Nº 18/2023**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão de Pregão do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 22/03/2023, no Setor de Licitações, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, através do site <http://www.gov.br/compras>, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 12/2023**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Credenciaram-se para o pregão 03 (três) empresas. Após a etapa de lances e tentativa de negociação, a pregoeira declarou como vencedora a empresa **FERNANDO CAELI RODRIGUES**, CNPJ nº 46.007.938/0001-34, num valor total de **R\$ 52.160,00** (cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais), compatível com o estipulado no edital convocatório. A referida empresa atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto, declarada **habilitada**.

Decorrido o prazo para intenção de recurso não houve manifestação.

Informo que, esta Comissão consultou o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná) e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara - Pr, 22 de março de 2023.



ELAINE CRISTINA LUDITZ DOS SANTOS

Pregoeira – Portaria nº 025/2023



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46007938000134

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2023 10:27:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FERNANDO CAELI RODRIGUES**
CNPJ: **46.007.938/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Processo Administrativo nº 18/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2023, o qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de aquisição e definição do objeto do certame, assim como as cotações de preço para fixação de preço máximo para contratação solicitada.



O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para prestação de serviços a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite do Decreto nº 10.024/2019: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, na plataforma comprasgovernamentais.gov.

Apenas, 03 (três) empresas se credenciaram para disputa por lances, através de sistema eletrônico, junto ao sistema eletrônico utilizado do portal de compras governamentais.



Ato contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas que apresentaram propostas dentro do percentual legal exigido.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação da proposta, não houve manifestação de interesse de interposição de recursos, abrindo-se prazo para envio da documentação de habilitação da empresa participante e devidamente classificada. Estando habilitada, lavrou-se mapa final de classificação da empresa vencedora, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, cujo teor e procedimento em relação as eventuais habilitações e inhabilitações diante das informações de restrições quanto ao direito de licitar ou contratar, já forma orientadas ao setor de licitação e ao pregoeiro e sua equipe de apoio em diversos outros processos.

Feitas as considerações acima, e cumpridos seu dever legal esta procuradoria orienta a remessa do presente processo à autoridade superior para decisão de oportunidade e conveniência quanto a continuidade do mesmo para homologação, isentando desde já essa parecerista quanto a decisão de contratação ou não.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

131

orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 30 de março de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**" n.º 12/2023 - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 30/03/2023.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira - Portaria n° 025/2023



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – SRP**

Aos 30 (trinta) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 12/2023**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **FERNANDO CAELI RODRIGUES**, CNPJ n.º 46.007.938/0001-34, num valor total de **R\$ 52.160,00** (cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – SRP

Aos 30 (trinta) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 12/2023**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **FERNANDO CAELI RODRIGUES**, CNPJ n.º 46.007.938/0001-34, num valor total de **R\$ 52.160,00** (cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 34/2023

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º – Como fiscal de contratos a servidora Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira, portadora do RG n.º 8.904.593-2 SSP/Pr, inscrita no CPF n.º 078.049.849-60, matrícula funcional n.º 234811, lotada no Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Constituem atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contrato:

I – conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II – receber, provisoriamente, bens, obras e serviços, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários;

III – acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução e a entrega do objeto, verificando a sua aderência aos termos contratuais e aferindo se a quantidade, qualidade, validade,



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2023 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oferecido pela empresa **FERNANDO CAELI RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 46.007.938/0001-34, com endereço à Rua Interventor Manoel Ribas, 176 - CEP: 86310000 - Bairro: Centro, Nova Fátima/PR, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Caeli Rodrigues**, inscrito no CPF sob nº. 045.438.329-06, RG nº 8784777-2 SSP/PR, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 12/2023**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para contratar um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9933	Recarga de Oxigênio gasoso medicinal em cilindros com capacidades de 0,6m ³ a 1m ³	IBG	UN	40,00	104,00	4.160,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	9934	Recarga de Oxigênio gasoso medicinal em cilindros com capacidades de 3 a 3m ³	IBG	UN	125,00	120,00	15.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	9935	Recarga de Oxigênio gasoso medicinal em cilindros com capacidades 7 a de 10m ³	IBG	UN	330,00	100,00	33.000,00
TOTAL								52.160,00

FERNANDO CAELI
RODRIGUES:46007938
000134

Assinado de forma digital por
FERNANDO CAELI
RODRIGUES:46007938000134
Dados: 2023.03.31 13:15:03 -03'00'

1

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2860	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2920	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos



casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Além das naturalmente decorrentes desta ata, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A fiscal da Ata de Registro de Preços será a **Sra. Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**, responsável por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EMPRÉSTIMO DE CILINDRO

Caso está Administração julgue necessário o empréstimo de cilindro, este se dará em regime de comodato, **sendo no máximo 08 (oito) cilindros de 10 m³**, sem ônus para o Município, ressaltamos que, findo o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria Municipal de Saúde se obriga a restituir o bem, considerando normal o desgaste de seu uso regular e aquele resultante do decurso do tempo, sendo esta devolução perpetrada através de Termo de Entrega, formalizando a restituição dos mesmos, com a conferência e posterior assinatura da Beneficiária da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

O prazo para entrega é de **01 (um) dia corrido**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento. A manutenção e reabastecimento dos cilindros vazios por cheios, deverá ser feita 02 (duas) vezes por semana, em dias a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e emergencialmente quando solicitado, no prazo de 24 horas para a entrega; com troca, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades. A entrega será parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

O local de entrega será na Unidade Básica de Saúde do Município, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, sendo que a própria Secretaria Municipal de Saúde se responsabiliza pelo fornecimento de oxigênio para os pacientes em uso domiciliar.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Beneficiária da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Beneficiária da Ata.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria solicitante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

Constatando-se a situação de irregularidade da Beneficiária da Ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da



Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Persistindo a irregularidade, a Beneficiária da Ata deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata a ampla defesa.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Beneficiária da Ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{I}{365} \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;



- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 12/2023** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 31/03/2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

FERNANDO CAELI
RODRIGUES:46007938000134

Assinado de forma digital por FERNANDO
CAELI RODRIGUES:46007938000134
Criado: 2023.03.31 13:17:08 -03'00'



FERNANDO CAELI Assinado de forma digital por
FERNANDO CAELI
RODRIGUES:4600 RODRIGUES:46007938000134
7938000134 Dados: 2023.03.31 13:17:50
-03'00'

Fernando Caeli Rodrigues

Empresa: Fernando Caeli Rodrigues

CNPJ: 46.007.938/0001-34

Beneficiária da Ata

Thayla H. M. do Amaral Pereira
Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Fiscal – Portaria nº 34/2023



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal da Ata de Registro de Preços nº 17/2023 - Oxigênio

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

31 de março de 2023 às

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

11:11

Para: thaylamaral.nsb@gmail.com


Bom dia,

Segue anexo cópia da Ata de Registro de Preços nº 17/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que a mesma seja acompanhada, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **17 2023 Ata SRP Pregão 12 2023 - Fernando.pdf**
250K

			acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de isopor					
LOTE: 001 - Lote 001	3	9385	MARMITEX TAMANHO PEQUENA contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de isopor		UN	200,00	15,90	3.180,00
TOTAL								30.315,29

Edição: 2434/2023-[19] - Data 31/03/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2023 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 31/03/2023 a 30/03/2024.

BENEFICIÁRIA DA ATA: FERNANDO CAELI RODRIGUES

CNPJ sob nº. 46.007.938/0001-34

Rua Interventor Manoel Ribas, 176 - CEP: 86310000 - Bairro: Centro, Nova Fátima/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9933	Recarga de Oxigênio gasoso medicinal em cilindros com capacidades de 0,6m ³ a 1m ³	IBG	UN	40,00	104,00	4.160,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	9934	Recarga de Oxigênio gasoso medicinal em cilindros com capacidades de 3 a 3m ³	IBG	UN	125,00	120,00	15.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	9935	Recarga de Oxigênio gasoso medicinal em cilindros com capacidades 7 a de 10m ³	IBG	UN	330,00	100,00	33.000,00
TOTAL								52.160,00

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000180-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****() ELETRÔNICO () PRESENCIAL**Nº 12 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Estimativa de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
11.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
12.	Extrato do Edital	OK	
13.	Edital completo	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	OK	
16.	Proposta de Preço e documentos de habilitação	OK	
17.	Ata de abertura e julgamento	OK	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
21.	Homologação do Prefeito	OK	
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
23.	Ata de Registro de Preços	OK	
24.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
25.	Cópia da ata ao fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

145

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

Aos 03 dias do mês de abril de 2023, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2023, registrado em 08/03/2023, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 145, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações